

PROCESSO Nº 2023003804
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

SEGUNDO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 018/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 08.813.414/0001-41, localizada na Rua Epaminondas Roriz, Quadra 108, Lote 01, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-630, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **JOSÉ PEREIRA DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.743.411, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 301.189.991-68, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Gilberto, Quadra C, Lote 05, ParqueViegas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar – linhas 45, 53, 62, 69, 72, 75, 76 e 77.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo reajustado pelo INPC, para este exercício, **retroagindo a 20 de janeiro de 2023**, conforme a planilha abaixo:

ITEM (ROTA/LINHA)	VALOR ATUAL	INPC	DIFERENÇA (REAJUSTE)	VALOR ATUAL (COM REAJUSTE)	KMS ESTIMADOS	DIFERENÇA A SER EMPENHADA (200 DIAS)
45	R\$ 5,51	6,46%	R\$ 0,36	R\$ 5,87	124,25	R\$ 8.946,00
53	R\$ 10,55	6,46%	R\$ 0,68	R\$ 11,23	39,1	R\$ 5.317,60
62	R\$ 6,63	6,46%	R\$ 0,43	R\$ 7,06	125,4	R\$ 10.784,40
69	R\$ 5,89	6,46%	R\$ 0,38	R\$ 6,27	75,01	R\$ 5.700,76
72	R\$ 9,98	6,46%	R\$ 0,64	R\$ 10,62	36,54	R\$ 4.677,12
75	R\$ 5,63	6,46%	R\$ 0,36	R\$ 5,99	112,5	R\$ 8.100,00
76	R\$ 6,55	6,46%	R\$ 0,42	R\$ 6,97	95,34	R\$ 8.008,56
77	R\$ 8,98	6,46%	R\$ 0,58	R\$ 9,56	64,7	R\$ 7.505,20
						R\$ 59.039,64

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 59.039,64 (cinquenta nove mil trinta nove reais e sessenta quatro centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: Unidade Orçamentária: **2023.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos** – Dotação Compactada: **2023.0952** – Natureza da Despesa: **339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **14 – Locação de bens móveis e Outras**– Fonte: **101** – Cotação: **47457** – Autorização de Compras: **107180** – Nota de Empenho: **4450**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em vista do aumento do custo do objeto contratado, conforme demonstrado nos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através da fiscal nomeada através da Portaria nº 076, de 1º de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional nº 53435 e CPF nº 381.256.251-00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 20 de abril de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

JOSÉ PEREIRA DE VASCONCELOS
Pela Contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56